



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de dezembro de 2014 - Nº 4765

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.827/2014

Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, Art.34, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.218.202,56 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390309900.06.122.1842.2213 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390302100.04.123.1842.2215 MATERIAL COPA E COZINHA	51.600,00
08.01.3390396400.04.123.1842.2215 SERVICOS BANCARIOS	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390302400.08.244.0916.2076 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390392900.15.452.1431.2139 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	640.000,00
14.01.3390304400.27.122.1842.2219 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.3390394300.18.122.1842.2233 SERVICIO TELECOMUNICACOES	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190040603.10.301.1635.2155 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	12.058,54
16.02.3390929900.10.301.1633.2150 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - EXERC ANT	2.000,00
16.02.4490521700.10.301.1633.2150 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	155,00
16.02.3390302400.10.301.1633.2150 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	535,98

16.02.3390399999.10.303.1634.2152 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	7.000,00
16.02.3390300400.10.302.1637.2173 GAS ENGARRAFADO	7.000,00
16.02.3390399999.10.302.1636.2169 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	4.000,00
16.02.4490521900.10.301.1633.2150 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	500,00
16.02.3390302300.10.301.1635.2155 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.000,00
16.02.3390393600.10.301.1635.2162 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3390300700.12.365.1739.2189 GENEROS DE ALIMENTACAO	100.000,00
17.03.3390300700.12.361.1739.2198 GENEROS DE ALIMENTACAO	100.000,00
17.02.3190114300.12.365.1739.2190 13 SALARIO	3.000,00
17.03.4490510267.12.361.1739.1192 CONSTR QUADRA EMBE LUIZ MARQUES PINTO	28.123,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390395600.04.331.1844.2249 VALE-TRANSPORTE	50.000,00
18.01.3190114300.04.122.1842.2222 13 SALARIO	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390300700.15.122.1842.2225 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.330,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.3390303900.20.782.2047.2263 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	49.600,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.218.202,56

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390399999.06.181.0607.2034 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	6.300,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.4490399900.04.129.0813.1050 OUTROS SERV.TERCEIROS-PES. JURIDICA	9.000,00
08.01.3390399999.04.129.0811.1045 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	12.450,00
08.01.4490390800.04.129.0813.1057 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.900,00
08.01.4490519999.04.129.0813.1054 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	21.000,00
08.01.4490399900.04.129.0813.1056 OUTROS SERV.TERCEIROS-PES. JURIDICA	25.500,00
08.01.4490522400.04.129.0813.1053 MOBILIARIO EM GERAL	6.000,00
08.01.3390391200.04.123.1842.2215 LOCAAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
08.01.4490399900.04.129.0813.1051 OUTROS SERV.TERCEIROS-PES. JURIDICA	24.000,00
08.01.4490360700.04.129.0813.1052 ESTAGIARIOS	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.4490510499.14.422.0914.2061 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	14.000,00
09.01.4490529900.08.122.1842.2236 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.410,00
09.01.3390399999.14.422.0914.2061 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	42.000,00
09.01.3390301600.14.422.0914.2061 MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.300,00
09.01.3390301700.14.422.0914.2061 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	7.000,00
09.01.3390399999.08.122.1842.2236 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.700,00
09.02.4490510499.08.244.0916.2076 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	13.000,00
09.01.3390304400.08.122.1842.2236 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	1.500,00
09.01.3390309900.14.422.0914.2061 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.500,00
09.01.3390302600.14.422.0914.2061 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	7.000,00

09.01.3390302300.14.422.0914.2061 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.000,00
09.01.4490510499.08.122.1842.2236 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	190,00
09.01.3390302200.14.422.0914.2061 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	7.000,00
09.01.3390302400.14.422.0914.2061 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	7.000,00
09.01.3390319900.14.422.0914.2061 OUTRAS PREMIAÇÕES	700,00
09.01.3390369900.14.422.0914.2061 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.050,00
09.01.4490529900.14.422.0914.2061 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	14.000,00
09.01.4490522400.14.422.0914.2061 MOBILIARIO EM GERAL	14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO	
10.01.4490522300.20.606.1021.1103 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	10.000,00
10.01.3390399999.20.608.1020.1096 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.01.4490521400.20.608.1020.1094 MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	10.000,00
10.01.4490529900.20.606.1021.1103 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00
10.01.4490529900.20.606.1021.1099 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390302600.15.452.1431.1141 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	170.000,00
14.01.3390302600.15.452.1431.2139 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	220.000,00
14.01.3390399999.15.452.1431.2139 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	250.000,00
14.01.3390302400.27.122.1842.2219 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.3390361900.18.541.1532.1147 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	1.000,00
15.01.3390391700.18.541.1532.1147 MANUTENCAO CONSERV BENS MOV DE OUT NATUREZA	1.000,00
15.01.3390391499.18.541.1532.1147 MANUTENÇÃO CONSEV DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.000,00
15.01.3390397000.18.541.1532.1147 AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190040603.10.301.1633.2150 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	3.896,06
16.02.3190040602.10.301.1635.2155 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO_SAUDE	8.162,48
16.02.3390399999.10.301.0404.2014 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.155,00
16.02.3390397300.10.301.0404.2014 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	535,98
16.02.4490522400.10.301.1633.2150 MOBILIARIO EM GERAL	500,00
16.02.3390397000.10.301.1633.2151 AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	30.000,00
16.02.4490529900.10.301.1634.1153 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.000,00

16.02.3390301600.10.301.1635.2155 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
16.02.3390302200.10.301.1633.2150 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	11.000,00
16.02.4490521500.10.301.1633.2151 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	20.000,00
16.02.3390361400.10.301.1635.2155 LOCACAO DE IMOVEIS	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3390394900.12.365.1739.2188 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	3.000,00
17.03.4490510299.12.361.1739.1194 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/ OBRAS	28.123,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390360700.04.122.1842.2221 ESTAGIARIOS	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390309900.15.122.1842.2225 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.330,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.3390399999.11.334.2149.2267 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	5.500,00
21.01.3390480100.16.482.2150.1271 AUXILIO FINANCEIRO PESSOAS CARENTES	5.500,00
TOTAL REDUÇÃO	1.218.202,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.947/2014
Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, Art.34, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 555.247,49 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390304400.06.181.0606.2031 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	410,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490520500.08.244.0916.2076 APAR EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSOES	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO	
10.01.3390399999.20.122.1842.2232 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390392900.15.452.1431.2139 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3390390800.12.365.0404.2020 MANUTENCAO DE SOFTWARE	143.418,60
17.03.3390390800.12.361.0404.2021 MANUTENCAO DE SOFTWARE	143.418,60
17.03.3390300100.12.361.1739.2199 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190130200.04.122.1842.2222 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	555.247,49

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO, ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390393300.06.422.0606.2032 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.9999999901.99.999.9999.3308 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490510499.08.244.0916.2076 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO	
10.01.4490510499.20.122.1842.2232 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.4490523000.15.452.1431.2139 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.4490510231.12.361.2253.1287 OP R.10 AMPL.EMEB SÃO VICENTE	286.837,20
17.02.3190114500.12.365.1739.2190 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190114300.04.122.1842.2222 13 SALARIO	410,29
TOTAL REDUÇÃO	405.247,49
TOTAL ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de Dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.980

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 001/2014 e 002/2014**, ambas de 11 de dezembro de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- CONDECON -

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de reuniões bimestrais para o exercício de 2015, a serem realizadas na sede no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Avenida Monte Castelo, nº 28, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Cronograma de Reuniões Bimestrais para o exercício de 2015.
Quarta-feira - 25 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas.
Quarta-feira - 29 de abril de 2015 às 08:00 horas.
Quarta-feira - 24 de junho de 2015 às 08:00 horas.
Quarta-feira - 26 de agosto de 2015 às 08:00 horas.
Quarta-feira - 28 de outubro de 2015 às 08:00 horas.
Quarta-feira - 16 de dezembro de 2015 às 08:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- CONDECON -

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o anexo Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o exercício de 2015 e subsequentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- CONDECON -

PLANO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E SUBSEQUENTES.

APRESENTAÇÃO

A defesa do consumidor no Brasil pode ser pensada a partir de dois marcos legais e principais, a Constituição de 1988 e a Lei número 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor. É no artigo 5º da Constituição Federal, em seu inciso XXXII, que encontramos a principal referência do direito do Consumidor, que não deixa dúvidas quanto à importância deste direito para a cidadania.

Antes do CDC os direitos dos consumidores estavam dispersos por vários diplomas legais sem um tratamento sistêmico e específico, e, portanto, a defesa do consumidor não tinha a abrangência nem a consistência com que agora é tratada. A aprovação do código veio demonstrar, por um lado, o crescimento do movimento em prol desses direitos e, por outro, a disposição do poder público em consolidar a defesa desta dimensão da cidadania.

A política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, através do desenvolvimento de ações concatenadas ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Assim, o Município de Cachoeiro de Itapemirim – através da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, instituída pela Lei 6.450/2010 e Decreto 21.539/2011, atualmente denominada PROCON Cachoeiro de Itapemirim, é integrante deste sistema e responsável por manter suas condutas adequadas às normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Sua atuação se destina a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação no âmbito municipal da política do sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Atualmente a estrutura organizacional do PROCON Cachoeiro de Itapemirim é composta por 16 servidores efetivos e 8 servidores com cargos de provimento em comissão, desempenhando as seguintes funções:

- 01 coordenador executivo
- 01 gerente de fiscalização
- 01 gerente jurídico
- 01 consultor interno
- 04 auditores fiscais do direito do consumidor
- 03 auditores fiscais designados para assessoria da coordenadoria
- 01 administrador
- 02 técnicos administrativos
- 04 auxiliares de serviços públicos municipais
- 07 assessores técnicos

Também se faz presente a participação popular e o controle social no processo de tomada de decisões que foi assegurada pela instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, composto por representantes do Poder Público, entidades representativas de fornecedores e consumidores. O CONDECON possui entre suas diversas atribuições atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor e auxiliar na administração dos valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, além de aprovar e publicar a sua prestação de contas anual.

O FMPDC, destinado a receber os recursos que serão utilizados para reparar danos causados à coletividade de consumidores do município de Cachoeiro de Itapemirim, através de ações educativas, realizando atividades que visem a proteção e defesa dos direitos do consumidor, poderá ter seus recursos aplicados em consonância com o artigo 15, § 1º, da lei 7078/2014, conforme descrito a seguir:

- Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos abrangendo a edição de material informativo e informes publicitários relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;
- No custeio da contratação, locomoção e hospedagem de palestrantes e demais iniciativas necessárias para a concretização da realização de eventos educativos relativos a proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse metaindividual do consumidor;
- No custeio da modernização administrativa da Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, podendo ser adquiridos material de consumo, serviços, bens móveis e imóveis necessários para este fim;
- No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/97);
- No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
- No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, simpósios, seminários, encontros e congressos relacionados à

proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio da organização ou da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em cursos e treinamentos que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

- No custeio da assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio de pesquisas, estudos e consultorias que forneçam suporte aos trabalhos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Desta forma, tendo como essência principal a defesa incondicional do consumidor, a coordenação executiva do PROCON Cachoeiro de Itapemirim com os seus colaboradores, realizaram a formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para a sua execução que levaram em conta as condições atuais de funcionamento do órgão para definir prioridades.

Assim, foram estabelecidos frentes de ação, que passaremos a denominar programas, por traduzirem um conjunto de projetos de características institucionais com diretrizes definidas para alcance do objetivo desta instituição durante o exercício de 2015, sendo que alguns terão suas atividades estendidas para outros exercícios.

Cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas.

Neste contexto, surge então os programas PROCON CIDADÃO, PROCON DIGITAL e PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o primeiro visando contribuir para o desenvolvimento da sociedade, atuando nas comunidades através de orientações e esclarecimentos educativos, e os demais visando elevar o nível de satisfação dos consumidores pela melhoria contínua da qualidade dos produtos e serviços e garantindo o alinhamento e interação com os demais órgãos da Administração Municipal, Ministério Público, PROCON Estadual e Secretaria de Justiça do ES.

Para operacionalização destas metas os programas contarão com os seguintes projetos:

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA PROCON CIDADÃO:

FICHA 1	
TÍTULO DO PROJETO	PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR
OBJETIVO	Promover a 1ª JORNADA DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, com um dia destinado a realização de palestras e debates visando fomentar a democratização do conhecimento sobre a matéria, trazendo especialistas no tema para a realização de palestras e minicursos. O evento poderá ser realizado em parceria com instituições de ensino de nível superior..
DURAÇÃO	Realização prevista para a primeira quinzena de março de acordo com a agenda dos palestrantes.

PUBLICO ALVO	Estudantes universitários, professores, advogados, servidores públicos, sociedade civil.
AGENDAMENTO	XXXXXXXXXX
TEMAS	Defesa dos direitos do consumidor.
COORDENADOR	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde.
RECURSOS HUMANOS:	Gerente de atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca Auditores Fiscais: Magda Aparecida Gasparini Janaina Mouro Noé Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate Gerente Jurídico: Antonio Henrique Martinelli Vidal Administradora: Regina Célia Zanol Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas com locomoção e hospedagem de palestrantes com especialidade na área de proteção e defesa dos direitos do consumidor, aquisição de material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação e coffee break, contratação de serviços de publicidade, aluguel de espaço para a realização do evento.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 2

TÍTULO DO PROJETO:	PROCON NA ESCOLA
OBJETIVO:	Ministrar nas escolas do município de Cachoeiro de Itapemirim palestras com conteúdos programáticos que visem a formação de consumidores conscientes, capazes de reflexões que proporcionem uma atitude crítica como consumidores e como cidadãos que conhecem e exigem seus direitos.
DURAÇÃO:	Uma a duas horas, incluindo os debates.
PÚBLICO ALVO:	Estudantes do ensino fundamental, médio e universitário da cidade de Cachoeiro de Itapemirim da rede pública e privada.
AGENDAMENTO:	Por demanda espontânea as palestras deverão ser agendadas pelo telefone (28) 3155-5262 (de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.)
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor e legislação pertinente, funcionamento dos Procons, responsabilidade socioambiental do cidadão e planejamento do orçamento familiar.
COORDENADOR:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca.
RECURSOS HUMANOS:	Auditores Fiscais de Defesa dos Direitos do Consumidor: Juliana Louzada de Backer, Nália Thomaz de Araújo Pastore Santana, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi. Administradora: Regina Célia Zanol Auditor Fiscal: Magda Aparecida Gasparini Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de 01 Datashow, 01 notebook, material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3

TÍTULO DO PROJETO:	PROCON ITINERANTE
OBJETIVO:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores.
DURAÇÃO:	Exercício de 2015.
PÚBLICO ALVO:	Moradores dos bairros e distritos de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor e legislação pertinente, funcionamento dos Procons.
COORDENADOR:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca.
RECURSOS HUMANOS:	Auditores Fiscais de Defesa dos Direitos do Consumidor: Juliana Louzada de Backer, Nália Thomaz de Araújo Pastore Santana, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi Auditor Fiscal: Magda Aparecida Gasparini Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior
RECURSOS MATERIAIS:	01 tenda, 01 ar condicionado móvel, 01 frigobar, jogos de mesas e cadeiras, 04 notebook, 01 Televisão, 01 impressora, (Materiais já descritos no projeto SEMANA DO CONSUMIDOR), material para instalações elétricas. Aquisição de Material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação. Observação: Materiais já adquiridos para a realização do projeto SEMANA DO CONSUMIDOR.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4

TÍTULO DO PROJETO:	PROJETO SABER CONSUMIR
OBJETIVO:	Construir em parceria com a Secretaria Municipal de Educação projeto visando formas de treinar os educadores, objetivando instrumentalizar e incentivar o desenvolvimento de práticas nas escolas, onde os alunos possam reconhecer as relações de consumo que estabelecem no seu cotidiano e os interesses e influências do mercado produtor sobre suas escolhas. O projeto objetiva influenciar a percepção de que o ato de consumir vai além da simples compra e venda de produtos e serviços e abrange questões relativas à segurança, saúde, proteção da vida, ética, finanças entre outras.
DURAÇÃO:	Exercício de 2015 e exercícios subsequentes.
PÚBLICO ALVO:	Professores e alunos da rede municipal de ensino.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Segurança, saúde, proteção da vida, ética, finanças e demais relações entre a sociedade e o mercado de consumo.
COORDENADOR:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde
RECURSOS HUMANOS:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate Assessora Técnica: Karina Guerra Rodrigues Técnico em Serviços Administrativos: Neidemar Paulino de Souza Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior

RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação. Contratação de profissionais especializados no assunto, tais como psicólogos, pedagogos, entre outros.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 5	
TÍTULO DO PROJETO	criação do núcleo de apoio ao superendividado
OBJETIVO	Promover estudos para a verificação da viabilidade da criação e implantação no exercício de 2015/2016 de um projeto-piloto oferecendo serviços com o propósito de promover o atendimento individual de consumidores insolventes, com a promoção de medidas preventivas e corretivas, de âmbito individual e coletivo, das causas e efeitos do crédito irresponsável.
DURAÇÃO	Exercício de 2015/2016
PÚBLICO ALVO	População de Cachoeiro de Itapemirim, sociedade civil organizada.
AENDAMENTO	XXXXXXXXXX
TEMAS	O superendividamento é considerado um fenômeno comum nas sociedades de consumo atual de acesso fácil ao crédito democratizado e pagamento em prestações. Criar formas de educar a sociedade para o consumo consciente visando a redução do superendividamento e o consumo consciente.
COORDENADOR	Gerente Jurídico: Antonio Henrique Martinelli Vidal
RECURSOS HUMANOS:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca Auditores Fiscais: Magda Aparecida Gasparini, Janaina Mouro Noé Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior Administrador: Regina Célia Zanol
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação. Contratação de profissionais especializados no assunto, tais como psicólogos, pedagogos, entre outros.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 6	
TÍTULO DO PROJETO:	SEMANA DO CONSUMIDOR
OBJETIVO:	Transferir os serviços prestados na sede do PROCON Cachoeiro, durante uma semana, para um stande e montado na praça Jerônimo Monteiro visando divulgar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim, levando orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores.
DURAÇÃO:	De 08 a 12 de setembro de 2015.
PÚBLICO ALVO:	População de Cachoeiro de Itapemirim, sociedade civil organizada.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX

TEMA:	Direitos e deveres do consumidor e legislação pertinente, funcionamento dos Procons.
COORDENADOR:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde,
RECURSOS HUMANOS:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca. Auditores Fiscais de Defesa dos Direitos do Consumidor: Juliana Louzada de Backer, Nádia Thomaz de Araújo Pastore Santana, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi. Auditores Fiscais: Magda Aparecida Gasparini, Janaina Mouro Noé Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate Administrador: Regina Célia Zanol Todos os servidores que realizam atendimento ao público na sede do PROCON Cachoeiro.
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de 01 tenda, 01 ar condicionado móvel, 01 frigobar, jogos de mesas e cadeiras, 04 notebook, 01 Televisão, 01 impressora, material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

2 – DOS PROJETOS DO PROGRAMA PROCON DIGITAL:

FICHA 7	
TÍTULO DO PROJETO	RECLAMAÇÕES ON LINE
OBJETIVO	Criar página na internet para o PROCON Cachoeiro de Itapemirim que abrigue todas as informações relativas ao órgão e funcione como um canal para prestar informações relativas ao direito do consumidor, divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas, entre outras, além de oferecer ao usuário uma ferramenta que possibilite o cadastro de reclamações via internet.
DURAÇÃO	Início da implantação no exercício de 2015.
PÚBLICO ALVO	Todas as pessoas interessadas em obter informações sobre os direitos e defesa do consumidor e interessadas em registrar reclamações através da internet.
AGENDAMENTO	XXXXXXXXXX
TEMAS	Acesso a informação e cadastro de reclamações on line.
COORDENADOR	Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate
RECURSOS HUMANOS:	Auditor Fiscal: Magda Aparecida Gasparini Assessora Técnica: Karina Guerra Rodrigues Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de empresa especializada na elaboração e manutenção de páginas na internet.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FICHA 8	
TÍTULO DO PROJETO:	HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA
OBJETIVO:	Reestruturar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho através da reforma da estrutura física, substituição de mobiliários obsoletos e aquisição de equipamentos de informática.
DURAÇÃO:	Exercício de 2015.

PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Reforma da estrutura física, substituição de mobiliários obsoletos e aquisição de equipamentos de informática.
COORDENADOR:	Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior
RECURSOS HUMANOS:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca Auditores Fiscais: Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate Administradora: Regina Célia Zanol
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de material necessário para consertos das paredes com retirada de infiltrações, conserto de pisos, substituição de portas danificadas, pintura geral, remanejamento de divisórias, remanejamento do local do refeitório, 01 painel para senha, 01 PABX, 06 câmeras digitais, 03 aparelhos de ar condicionado, 01 switch, 04 computadores de mesa, 04 notebooks, 05 impressoras, 03 máquinas de calcular elétricas e com fita. De acordo com a necessidade do órgão: mesa, suporte para Televisão, estante, armário, arquivo, cadeira, armário balcão, longarina.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 9	
TÍTULO DO PROJETO	PROCON INFORMATIZADO
OBJETIVO	Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e confiabilidade. Atualmente toda a tramitação de documentos relativos aos procedimentos internos do órgão e relativos aos usuários externos é realizada manualmente em livros de protocolo o que leva sempre ao retrabalho, além de fluxos confusos e demorados. Através da implantação de um sistema de protocolo os usuários internos e os cidadãos poderão acompanhar de forma simples e prática o andamento dos documentos protocolados no PROCON Cachoeiro. A busca de processos poderá ser simplificada e todos os documentos protocolizados poderão ser classificados de acordo com o assunto, prazo de tramitação, tempo de arquivamento entre outras especificações, o que facilitará a sua localização e contribuirá para o cumprimento dos prazos estabelecidos, para a desburocratização, para a diminuição de custos operacionais e para a redução do tempo de tramitação dos processos.
DURAÇÃO	Exercício de 2015
PÚBLICO ALVO	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que necessitarem realizar a protocolização de qualquer tipo de documento no PROCON Cachoeiro.
AGENDAMENTO	XXXXXXXXXX
TEMAS	Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro.
COORDENADOR	Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate
RECURSOS HUMANOS:	Auditor fiscal: Magda Aparecida Gasparini Assessora Técnica: Karina Guerra Rodrigues Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de empresa especializada na elaboração e implantação de sistemas informatizados de protocolo.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 10	
TÍTULO DO PROJETO:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
OBJETIVO:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Visando a atualização contante, também se faz necessário a disponibilização no órgão de assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor.
DURAÇÃO:	Exercício de 2015 e subsequentes.
PÚBLICO ALVO:	Participantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, servidores do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, membros do CONDECON.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos.
COORDENADOR:	Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate
RECURSOS HUMANOS:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca Administradora: Regina Célia Zanol Auditores Fiscais: Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini Gerente Jurídico: Antônio Henrique Martinelli Vidal Técnico em Serviços Administrativos: Liotides Pereira de Souza Junior
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição da participação em congressos, simpósios, seminários, cursos, diárias, hospedagens, despesas com locomoção, assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor.
PONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 11	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON SECRETARIA
OBJETIVO:	Implantar comitê de estudos formado por servidores públicos municipais para verificar a viabilidade administrativa e financeira da transformação da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos direitos do Consumidor, durante o exercício de 2015. Esta mudança visa, ao transformar o órgão em uma secretaria, agilizar os processos de tomada de decisões administrativas de grau recursal, além de proporcionar autonomia na gestão administrativa. Espera-se com essa mudança no formato de gestão atingir independência administrativa, tornando o PROCON Cachoeiro referência e modelo de ações de proteção e defesa do consumidor.
DURAÇÃO:	Exercício de 2015 – Transformar a Coordenadoria em Secretaria. Exercícios subsequentes – Transformar a Secretaria em Autarquia.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Autonomia administrativa, financeira e patrimonial e agilização dos processos de tomada de decisões.
COORDENADOR:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde,
RECURSOS HUMANOS:	Auditores Fiscais: Magda Aparecida Gasparini, Janaina Mouro Noé Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate Gerente Jurídico: Antônio Henrique Martinelli Vidal
RECURSOS MATERIAIS:	XXXXXXXXXX
FONTE E RECURSOS:	XXXXXXXXXX

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DECRETO Nº 24.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, aprovado pelo Decreto nº 24.979, de 18 de dezembro de 2014, ficam designados para compor a *Secretária Executiva do CONDECON*, os servidores abaixo relacionados:

I. Secretário Geral – Ricardo Silva Fonseca – Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor – Matrícula nº 30212

II – Secretário Adjunto - Janaina Mouro Noé – Auditor Fiscal Sanitário – Matrícula nº 30238

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875/2014**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores em designação temporária, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALESSANDRA MARIA DA COSTA SANT'ANA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/12/2014	39.282/14
ANDRESSA FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/12/2014	38.698/14
TATIANE APARECIDA JABOUR	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2014	16.126/14

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 879/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE PAULINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 305/2014 11/12/2014	COMERCIAL FERUMA LTDA	Aquisição de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações do Anexo I, itens nº 007 e 009, do Edital de Pregão 018/2014	1 – 36.175/2014
Nº 306/2014 11/12/2014	CASA DOS UNIFORMES EIRELI EPP	Aquisição de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações do Anexo I, itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão 018/2014	1 – 36.177/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 889/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais relacionados em anexo, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 889/2014

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDRESSA BACHETI TOME	SEME	04 DIAS 05 DIAS	11/11/2014 17/11/2014	38.012/2014 38.868/2014
ANDRESSA COELHO DA SILVA	SEME	07 DIAS	10/11/2014	37.729/2014
ANTONIO CASSIO FERRI	SEME	15 DIAS	13/11/2014	37.736/2014
CLAUDIA ROBERTA DOMINGUES	SEME	10 DIAS	17/11/2014	38.500/2014
DAIVA CYPRIANO DOS SANTOS	SEME	02 DIAS	10/11/2014	37.985/2014
ELIVANDA PETINI	SEME	05 DIAS	27/10/2014	35.908/2014
ELIZABETH DE JESUS	SEME	05 DIAS	17/11/2014	38.932/2014
IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI	SEME	04 DIAS	02/09/2014	29.345/2014
KEILA PAULINI NEVES SUNDERHUS	SEME	10 DIAS	04/11/2014	36.569/2014
LUZIA GOMES DA SILVA MARTINI LIMA	SEME	15 DIAS	01/09/2014	28.873/2014
MARIA LUCIA COELHO LIMA	SEME	28 DIAS	13/10/2014	33.599/2014
MARIA LUCIA ROSSI MOURA	SEME	01 DIA 02 DIAS	12/08/2014 28/08/2014	26.798/2014 28.200/2014
PATRICIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	SEMASI	02 DIAS 02 DIAS	28/10/2014 04/11/2014	35.832/2014 26.942/2014
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	SEME	03 DIAS	28/10/2014	36.148/2014
SANDRA MARA DE CASTRO ALVES CORECHA	SEMDURB	01 DIA	19/11/2014	38.702/2014
SANDRA NALESSO	SEMFA	05 DIAS	26/05/2014	17.436/2014
SANDRO ESPERDITO MARÇAL LOPES	SEMSUR	11 DIAS	11/11/2014	38.011/2014
SIMONE FERRAZ CORREA	SEME	01 DIA	20/10/2014	34.875/2014

PORTARIA Nº 892/2014**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10-7651/2014,

RESOLVE:

Autorizar a reassunção da servidora municipal CLAUDIA SERAFIM CARVALHO, Turismólogo, lotada no Gabinete do Prefeito- GAP, a partir de 13 de dezembro de 2014, após cessão para a Câmara Municipal de Cariacica -E.S. concedida através da Portaria nº 341/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 893/2014**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 36.687/2014 e Sequencial nº 2 – 24.806/2014, RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ROSILANE ALVES DE SOUZA**, Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI/SRH, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de janeiro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal GILSON BATISTA SOARES, Técnico em Serviços Administrativo, lotado na SEMASI/SRH, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 894/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 309/2014 17/12/2014	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho, conforme especificações do Anexo I, Item nº 003, do Edital de Pregão nº 089/2013.	1 – 39.064/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 895/2014**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30.805/2013 e Sequencial nº 2 – 24.804/2014, **RESOLVE**:

Conceder à servidora municipal **LINDIANACARLAMOREIRA SALAROLI PERIN**, Gerente de Pagamento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI/SRH, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de janeiro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **ALINE GALACIO QUARESMA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMASI/SRH, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 896/2014**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007 MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL Nº 0014611-48.2008.8.08.0011.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 02-16573/2014, resolve:

Artigo 1º – Convocar em atendimento a decisão judicial nº **0014611-48.2008.8.08.0011**, a candidata **LUCIANA SILVA GOMES MENEGUITI**, aprovada e classificada na **27ª posição** pelo Concurso Público PMCI Edital 01/2007, no cargo de **Professor de Educação Básica B**, sob inscrição de nº **838.048-1**, para comparecer na sede da SEMASI/SGRH – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, 34, Centro, 1º andar, Ed. Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, nesta cidade, na data de **05 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 16h**, para entrega de documentos, relacionados na Portaria nº 141, de 3 de março de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 899/2014**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23462, de 01 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes à Localização Provisória dos Professores, Estatutários e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino de 2015.

- I** – Andréia Abreu Almeida Bazeth Silva
- II** – Célia Regina Mendes dos Santos
- III** – Cleidimar Gomes Correia Lima
- IV** – Elias Silva Borges
- V** – Everly Garioli Louzada
- VI** - Joel Lucas Wandermuren
- VII** - José Domingos Olios
- VIII** – Luciene Nolasco Silva Amaro
- IX** - Patrícia Araújo dos Santos
- X** – Paula Schuan Romanelli Simmer
- XI** - Rachel Santana Torres Poloni
- XII** - Rosenéia da Silva Adriano
- XIII** - Sebastiana da Graça Magalhães Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de dezembro de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 900/2014**FIXA NORMAS RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 23.462/2013.

CONSIDERANDO a possibilidade de mudança de localização, consoante autorização contida nos artigos 32 a 37 da Lei Municipal nº 3995/1994 – Estatuto do Magistério de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO o remanescente de vagas do concurso de remoção e remanejamento, realizado em dezembro de 2014, bem como a existência de vagas decorrentes de sobras de aulas e afastamentos legais do titular do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do quadro de servidores da SEME, em tempo hábil para o início do ano letivo de 2015, tarefa em que os atos administrativos devem primar pela garantia das condições pedagógicas, favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Será admitido o exercício das atribuições do cargo de professor, em localização provisória, exclusivamente no caso de existência de vagas resultantes de sobras de aulas ou afastamento temporário do titular do cargo.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, a aferição de sobras de aulas e de vagas temporárias, ocorrerá após o processo de escolha de turmas, concurso de remoção e remanejamento dos professores da rede municipal de ensino, bem como os professores efetivos, municipalizados através do Convênio de Municipalização nº 182/2005.

Art. 3º Dar-se-á inscrição de ofício para localização provisória sempre que o professor se encontrar em situação de excedência, decorrente de inexistência de carga horária na unidade de ensino de origem ou situação equivalente.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação apresentará em documento próprio os dados demonstrativos da situação, permitindo a adoção de providências no que tange ao aspecto funcional do servidor.

Art. 4º Serão liminarmente indeferidos os pedidos de localização provisória quando apresentados:

- no curso do período letivo;
- por servidor que tenha feito escolha no concurso de remoção 2014/2015.

Art. 5º Findo o período de inscrição para localização provisória, será elaborada lista classificatória dos interessados, observados os seguintes critérios:

- Excedentes na unidade de ensino de origem; inclusive em decorrência de vaga provisória sem carga horária disponível;
- tempo de exercício no magistério municipal, em função de professor; e
- maior idade.

Parágrafo Único. No que couber os critérios ora estabelecidos serão adotados para fins de desempate.

Art. 6º A chamada para escolha de vagas disponíveis para localização provisória será feita em conformidade com o cronograma da presente portaria.

§ 1º - Os professores cujo ingresso se deu por ocasião do último concurso e que atuaram em vaga provisória como PEB-C no ano 2014, sem que tenha havido carga horária disponível no último concurso de remoção, terão prioridade na escolha da localização provisória.

§ 2º - O interessado, ao ser chamado, deverá apresentar-se para escolha de vagas disponíveis, sob pena de perder a oportunidade de fazê-lo.

§ 3º - Não haverá segunda chamada para escolha de vagas, podendo a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e no interesse do ensino, proceder à localização de ofício.

Art. 7º Os pedidos que forem apresentados fora dos prazos e especificações estabelecidas nesta portaria serão liminarmente indeferidos, salvo no interesse do ensino.

Art. 8º Os casos não previstos nesta portaria serão resolvidos pela SEME, na forma do artigo 33, I da Lei 3995/1994.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PORTARIA Nº 900/2014

LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA – CRONOGRAMA

ATIVIDADES		PERÍODO	HORÁRIO
Divulgação e publicação da Portaria		19/12/2014	-
Inscrição		22/12/2014 – 2ª feira	08 h às 17 h
		23/12/2014 – 3ª feira	08 h às 12 h
Classificação, divulgação das Vagas e chamada		29/12/2014	-
Chamada			
PEB-C	Educação Física	29/12/2014	07h30 min
	Inglês		08 h
	Língua Portuguesa		08h30 min
	Matemática		09 h
	Ciências		09h30 min
	Geografia		10 h
	História		10h30 min
PEB-A			11 h
PEB-D			11h30 min
PEB-B			14 h

ANEXO II

Portaria de Localização Provisória Nº 900/2014.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Código Funcional: _____ Data Nascimento: _____

_____/_____/_____
(anexar cópia do RG)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____

Órgão Expedidor: _____

Situação Funcional: _____

Cargo: _____

Localizado(a) na: _____

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, conforme Artigos 297 e 299 do Decreto Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal), que as informações deste documento são verdadeiras.

Data: ____/____/____ Assinatura

Candidato _____

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO)

COMISSÃO – VERIFICAÇÃO

CONTAGEM DE PONTOS

ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS

() Deferido () Indeferido Motivo: _____

DATA: ____/____/____

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - Pregão nº 067/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: M MARINHO MOREIRA PAPÉIS – EPP.

OBJETO: Aquisição de Papel A4.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

CIG – Controladoria Interna de Governo

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador Executivo de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Licitação

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

REGISTRO DOS PREÇOS DOS LICITANTES VENCEDORES REFERENTE À COTA PRINCIPAL

M Marinho Moreira Papéis – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
CP01	17.568	Pacote	Papel A4, 210 x 297mm, gramatura 75 gr/m2, pacote com 500 folhas.	R\$ 10,50	R\$ 184.464,00
Total Homologado					R\$ 184.464,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amós Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Marilda Marinho Moreira – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 19.857/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - Pregão nº 067/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Papel A4.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

CIG – Controladoria Interna de Governo

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenador Executivo de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Licitação

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

REGISTRO DOS PREÇOS DA COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Comodoro Comercial e Nutrição Ltda – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
CE01	5.856	Pacote	Papel A4, 210 x 297mm, gramatura 75 gr/m2, pacote com 500 folhas.	R\$ 10,94	R\$ 64.064,64
Total Homologado					R\$ 64.064,64

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amós Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Pedro Melo Neto – Sócio – Administrador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 19.857/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conformem seguem:

Pregão nº. 082/2014

Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante Automotivo.
Dia: 09/01/2015 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 083/2014

Objeto: Contratação de Serviços de Translado em Veículo-Registro de Preços.
Dia: 09/01/2015 - **Hora:** 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/12/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Pregoeira Oficial, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 003/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para os cargos vagos existentes no quadro de pessoal do IPACI
Dia: 15/01/2015 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Rua Rui Barbosa, 16, 4º. andar – Centro, Ed. Santa Cecília Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede do IPACI, na home page: www.ipaci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/12/2014.

DAYSE MODESTO CORREA
Pregoeira Oficial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-37563/2014
Objeto adquirido	Participação de 03 (três) servidores no “Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos”, realizado na cidade de São Paulo-SP nos dias 1 a 5 de dezembro de 2014.
Nº do Empenho	227
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240
Natureza da Despesa	3.3.90.39.34
Data de empenho	14/11/2014
Valor	RS 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Vianna & Consultores Associados LTDA
CNPJ contratado	58.170.994/0001-74

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ Nº 17.598.403/0001-87, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 226/2014, válida até 14 de Dezembro de 2018, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº 558 à 584, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1409

COMUNICADO

CAL BRASIL – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.282.561/0001-66, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 027/2008, válida até 24 de outubro de 2018, para atividade 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Estrada Alto Gironda, S/Nº - Gironda – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 1410



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.